



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Divisão de Políticas Turísticas

Responsável pela demanda: Nixon Ferreira Marinho

Função: Chefe de Divisão de Políticas Turísticas

2. OBJETO

Concessão onerosa de uso de espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei; num total de **15 (quinze)** vagas a seguir discriminadas: **12 (doze)** boxes de 3,45m de largura por 3,60m de comprimento cada, guarnecidos com 01(um) balcão de madeira medindo 54cm de largura por 1,80m de comprimento cada e duas estantes de ferro com seis prateleiras cada, medindo 90cm de largura por 2m de altura, que serão destinados à exposição e venda de artesanato, trabalhos manuais regionais e/ou da produção artesanal; **02 (dois) boxes** de 3,45m de largura por 3,60m de comprimento cada, contendo balcão em mármore com pia, serão destinados à venda de lanches e refeições com cardápio regional valorizando a cultura gastronômica do tapajós e **01 (uma)** vaga, espaço aberto, de 2,50m de largura por 24,36m de comprimento, localizada no corredor lateral esquerdo do prédio, destinada à exposição e venda de plantas naturais (ornamentais e insumos).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da realização de processo licitatório para seleção de interessados em atuar nos espaços correspondentes a 15 (quinze) boxes localizados no Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, município de Santarém-Pará, sendo 12 (doze) boxes destinados a exposição e venda de artesanato, trabalhos manuais regionais e/ou da produção artesanal, 1 (um) box destinado a exposição e venda de plantas naturais (ornamentais e insumos) e 2 (dois) boxes destinados à venda de lanches e refeições com cardápio regional valorizando a cultura gastronômica do tapajós, alinhando-se ao planejamento estratégico e às diretrizes governamentais para o desenvolvimento do setor turístico.

O município de Santarém destaca-se pela riqueza de seu artesanato e pela expressiva produção artesanal local, que refletem a identidade cultural amazônica. Contudo, observa-se uma escassez de espaços adequados para a comercialização desses produtos, considerando o porte populacional e o grande fluxo de turistas que visitam a cidade anualmente. Assim, a criação de um espaço apropriado para o segmento atende a uma demanda crescente, oferecendo melhor comodidade aos usuários, otimização de tempo e melhoria na qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

A concessão onerosa de uso de bem público, neste caso referente a 15 (quinze) boxes, justifica-se pela necessidade de promover a utilização adequada e eficiente de áreas sob o domínio público com potencial de exploração econômica, assegurando, simultaneamente, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O modelo de concessão onerosa permite à Administração Pública disciplinar o uso do espaço público, garantindo sua ocupação de forma racional e ordenada, mediante o pagamento de contrapartida financeira proporcional à exploração econômica do local, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Tal instrumento visa evitar o uso precário ou indiscriminado do bem, ao mesmo tempo em que possibilita à municipalidade gerar receitas acessórias destinadas ao custeio de serviços públicos.

Além de assegurar a boa gestão do patrimônio público, a concessão contribui para o fomento à atividade empreendedora, o incentivo à economia criativa e a geração de emprego e renda, repercutindo positivamente no desenvolvimento econômico e social local. O uso qualificado do espaço público proporciona ainda um ambiente mais atrativo e seguro, com oferta diversificada de produtos artesanais e alimentícios, fortalecendo a vocação turística e gastronômica de Santarém.

Cada boxe destina-se ao atendimento de famílias de artesãos, associações e entidades afins, possibilitando-lhes sustento digno e oportunidades de negócios. Desse modo, a concessão onerosa dos espaços para funcionamento de lojas localizadas no Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, visa atender às necessidades de transeuntes, frequentadores e turistas — locais, regionais, nacionais e estrangeiros — oferecendo-lhes um ambiente propício para compras, experiências culturais e valorização do artesanato santareno.

Adicionalmente, o espaço possibilita a valorização da gastronomia regional, por meio da oferta de refeições e lanches elaborados com ingredientes amazônicos, preservando e difundindo a herança cultural e a culinária da região. Assim, a iniciativa consolida-se como uma ação estratégica de promoção do turismo, da cultura e do desenvolvimento sustentável no município de Santarém.

Diante da importância estratégica do setor turístico para o desenvolvimento socioeconômico e da necessidade de oferecer serviços estruturados e seguros, justifica-se o presente processo licitatório. Além de atender às metas e objetivos do planejamento estratégico da Secretaria de Turismo, essa iniciativa contribuirá diretamente para o fortalecimento do turismo, gerando impactos positivos para toda a comunidade santarena.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Box 01 - destinado à exposição e venda de plantas naturais (ornamentais e insumos). Medindo 2,50m de largura por 24,36m de	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

	comprimento.		
02	Boxes 2/3/4/5/6/7/10/11/12/13/14/15 - destinado à exposição e venda de artesanato, trabalhos manuais regionais e/ou da produção artesanal. Medindo 3,45m de largura por 3,60m de comprimento, contendo um balcão em madeira, medindo 54cm de largura por 1,80m de comprimento, e duas estantes de ferro com seis divisórias cada, medindo 90cm de largura por 2m de altura.	Unid.	12
03	Boxes 8 e 9 – destinado à venda de lanches e refeições com cardápio regional, valorizando a cultura gastronômica de Santarém-Pará - Medindo 3,45m de largura por 3,60m de comprimento, contendo um balcão em mármore com uma pia.	Unid.	02

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de início das atividades será de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, e em caso de descumprimento deste prazo o cessionário estará passível de sanções administrativas.

O início das atividades definidas em licitação será cumprido de forma integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da Semtur que indicará as especificações e demais informações necessárias.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução das atividades será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência e do Edital.

O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei e sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Turismo, visando garantir que os direitos e devers das partes serão fielmente cumpridos, podendo ensejar a aplicação de penalidades os casos de descumprimento das regras estabelecidas.

A presença da fiscalização por parte da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade das cessionárias, que deverão agir sempre em observância ao determinado no Termo de Referência, Edital e Contrato firmado com a Cedente, cabendo ao mesmo rejeitar total ou em parte, qualquer produto que não esteja de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

acordo com as exigências do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora do objeto licitado.

As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada uma das distintas atividades a serem exercidas no Centro, bem como todos os recursos necessários a sua realização dentro do seu campo de atuação.

Santarém, 12 de novembro de 2025.

Nixon Ferreira Marinho
NIXON FERREIRA MARINHO
Divisão de Políticas Turísticas
Decreto nº 1.559/2025-GAP/PMS